

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Aviso n.º 8284/2006**

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, adiante designado por EFJ, e do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal da carreira dos serviços do Ministério Público do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de técnico de justiça-adjunto ou de escrivão-adjunto, com três anos de serviço efectivo e classificação mínima de *Bom* na categoria, bem como os oficiais de justiça titulares da categoria de escrivão de direito.

2 — Forma, classificação e programa da prova — a prova de acesso é escrita e será classificada de 0 a 20 valores. A classificação inferior a 9,5 valores implica a não aprovação do candidato. O programa da prova é publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Silva Ribeiro, vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Vogais efectivos (6):

José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da Direcção-Geral da Administração da Justiça, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

Vítor Carlos Latourrette Marques, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

José António Amaral Povoas, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

João Virgolino de Sousa Pereira, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

Jorge Manuel da Silva Vidal Constantino, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

Vogais suplentes (6):

Luís Fernando Borges de Freitas, director de serviços da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

João Carlos Filipe de Campos, formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça.

Vítor Manuel da Silva Mendes, secretário de justiça.

Luísa Maria Alveirinho Leitão, chefe de divisão da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Jorge Florêncio Santos, secretário de justiça.

3 — Validade da prova — a validade da prova é de três anos contados da data da publicação dos resultados.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura será obrigatoriamente formalizada mediante requerimento tipo, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido à directora-geral da Administração da Justiça e entregue pessoalmente no Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Avenida de 5 de Outubro, 125, 2.º, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo postal.

O requerimento encontra-se disponível no endereço www.dgaj.mj.pt.

Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, categoria, número mecanográfico, tempo de serviço na categoria, classificação de serviço na categoria, lugar e serviço em que está provido à data do concurso — tribunal, vara, juízo, secção ou serviço — e, quando necessário, situação em que se encontra — destacado, requisitado, em comissão de serviço ou provido interinamente);

b) Identificação do concurso a que respeita o requerimento (data e número do *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura).

7 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Programa da prova

Processo civil:

Noções gerais;
Princípios fundamentais;
Pressupostos processuais;
Classificação das acções quanto ao objecto e à forma;
Actos processuais em geral;
Actos processuais em especial;
Da instância:

Início, desenvolvimento e extinção;
Incidentes — noções gerais;
Procedimentos cautelares — noções gerais;
Formas de processo:

Disposições comuns;
Processo declarativo comum e sua tramitação;
Processo executivo e sua tramitação.

Processo penal:

Princípios gerais;
Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis;

Actos processuais em geral;
Nulidades;
A prova;
Medidas de coacção e de garantia patrimonial;
Fases processuais:

Inquérito;
Instrução;
Julgamento;
Recurso;

Formas de processo comuns e especiais;
Execução da pena.

Custas judiciais e contabilidade:

Conceito de custas;
Custas cíveis, criminais e outras;
Taxas de justiça e encargos;
Conta, pagamento de custas e rateio;
Liquidação e pagamentos de custas e multas;
Multas processuais;
Actos avulsos;
Juros de mora;
Serviços de Tesouraria;
Movimentação das receitas e pagamentos;
Contabilidade nos tribunais.

Cofre Geral dos Tribunais:

Noções de orçamento, de receita e de despesa;
Classificação económica das despesas;
Realização da despesa — princípios rígidos da contabilidade pública;
Execução orçamental — noções gerais;
Imposto do selo — noções gerais;
Abono de ajudas de custo e transporte — noções gerais;
Apoio judiciário — noções gerais.

Regime jurídico dos funcionários de justiça:

Direitos, deveres e incompatibilidades dos oficiais de justiça;
Férias, faltas e licenças.

Aviso n.º 8285/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, adiante designado por EFJ, e do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito da carreira judicial do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de escrivão de direito podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de escrivão-adjunto ou de técnico de justiça-adjunto, com três anos de serviço efectivo e clas-